



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	5
Resoluções .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Edital de Chamamento .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **L E I Nº 2.404/2025 de 05 de junho de 2025.**

*"Dispõe sobre a denominação da praça localizada ao lado da Rodoviária Municipal".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Praça existente ao lado da Rodoviária, fica denominada **PRAÇA ANTÔNIO GREGÓRIO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 3 de 11

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

## DECRETO N° 3.849/2025

de 02 de junho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)	150.000,00
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 150 06.182.0018.2016.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 178 15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 221 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Depto do Meio ambiente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL 333 12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	1.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL 372 12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	25.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 437 27.812.0036.2077.0000 Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no M 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	77.000,00 F.R.: 0 01 00

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 4 de 11



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 04 01 140	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 03 174	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0019.2096.0000 Obras e Serviços 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 02 223	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 01 339	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 03 374	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 01 429	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
435	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
441	27.812.0037.1067.0000 Atividades e Projetos Esportivos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

**TOTAL (-) 150.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 5 de 11

### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 287/2025

de 09 de Junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **KLEBER JOSE DA SILVA LEONEL FOGAÇA**, portador (a) da CIRG nº **34.072.\*\*\*-2**, CPF nº **213.606.\*\*\*-84**, aprovado (a) na **41ª (Quadragésima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 7A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 6 de 11

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 288/2025**

de 09 de Junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Sra **RENATA FÁTIMA DOS SANTOS**, **Monitor de Creche**, encontra-se atualmente afastada junto ao INSS sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que a ausência da servidora afastada causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde a mesma presta seus serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **06/12/2025**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **VANIA GRAZIELA MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **48.016.\*\*\*-1**, CPF **411.093.\*\*\*-75**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **36ª** (Trigésima-sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Junho de 2025.

***HENRIQUE DANIEL LEME***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

***ELIZETE CORREA CLETO***  
***DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 7 de 11

### **PORTARIA Nº 290/2025 de 10 de junho de 2025.**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 24.02.2025, apresentado nesta data pela servidora Rafaela de Fátima Almeida, matrícula funcional nº 4291, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 24.02.2025, com a servidora Rafaela de Fátima Almeida, matrícula funcional nº 4291, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de junho de 2025.

#### **HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

### **PORTARIA Nº 291/2025 de 10 de junho de 2025**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora Drielly Yuri Kurosawa, matrícula funcional 4333, nomeada através da Portaria nº 236 de 05 de maio de 2025, para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de Controle Administrativo-Saúde de provimento em comissão, criada pelo artigo 11º da Lei Municipal nº 2.134, de 18 de fevereiro de 2022, a partir desta data deixa de exercer o emprego de Coordenador de Divisão de Controle Administrativo-Saúde de provimento em comissão, e fica nomeada para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.470, de 08 de março de 2009, e ampliado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 055/2010.

**Art. 2º** - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme estabelecido pelo Anexo I da Lei Complementar nº 055 de 08.12.2010, substituído pela Lei Complementar nº 094/2019 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - A nomeada no artigo 1º responderá pela Divisão de Execução Fiscal, tendo como atribuições as competências estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 055, de 08.12.2010.

**Art. 4º** - A nomeada fica autorizada a conduzir veículo

da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 236, de 05 maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de junho de 2025.

#### **HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

### **PORTARIA Nº 292/2025 de 10 de junho de 2025.**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 28.01.2025, com a servidora Giovana Dias de Souza, matrícula funcional nº 4267, PEB I, desta Prefeitura Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 28.01.2025, com a servidora Giovana Dias de Souza, matrícula funcional nº 4267, PEB I, desta Prefeitura Municipal;

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de junho de 2025.

#### **HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 8 de 11

### Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

#### RESULTADO PARCIAL DA REMOÇÃO

#### RESOLUÇÃO 11/2025

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	ADRIANA CRISTINA FERREIRA E VASCONCELOS MENDES	11,586

Capela do Alto, 10 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL  
Data: 09/06/2025 08:49:29-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 9 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital de Chamamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL**

### **PMCA 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA a classificação final do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 011/2025** para contratação em caráter emergencial para o emprego de médico pediatra e médico ginecologista.

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
<b>Não houve candidatos inscritos</b>	.....	.....	.....

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de junho de 2025.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 10 de 11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA o Edital de Classificação **Provisória do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMC 010/2025**, para contratação em caráter emergencial do emprego de Auxiliar em Saúde Bucal

#### **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

##### **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

CLASS.	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO EM DIAS TRABALHADO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Amanda Cristina da Silva	54.937.***-3	1171	-----

#### **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

##### **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

RG	Análise da Comissão
56.899.***-0	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou tempo de atuação no emprego na declaração apresentada

Os candidatos ao emprego do presente Edital de Chamamento, interessados em interpor recursos quanto aos resultados apresentados, poderão fazê-lo pessoalmente, nos dias **11 e 12** de junho de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, sito a Praça São Francisco nº 26 – Centro- Capela do Alto/SP, no horário das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16h00hs.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 10 de junho de 2025.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

Comissão de análise de documentos:

Camila dos Santos Lopes Pronunciati – matrícula funcional nº 2499

Daniela de Fátima Silva – matrícula funcional nº 2946

Elizete Corrêa Cleto – matrícula funcional nº 170



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 11 de 11

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

**REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 011/2025**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista à ausência de recursos e/ou impugnações, a lista de classificação final apresentada pela Comissão de análise de documentos do Edital do Chamamento Público Emergencial PMCA nº 011/2025, para contratação temporária do emprego de médico pediatra e médico ginecologista.

**NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.**

Capela do Alto, 09 de junho de 2025.

Henrique Daniel Leme  
Prefeito Municipal